

# Código de Conduta Global do Fornecedor da PepsiCo, Inc

Em vigor a partir de junho de 2018

Revisto em agosto de 2025

## Objetivo e âmbito

Na PepsiCo, acreditamos que agir eticamente e de forma responsável não é apenas o que é certo fazer, como também o que é certo fazer pelo nosso negócio. Esta convicção está integrada em tudo o que fazemos e constitui a base da nossa visão: ser o Líder Global em Alimentos e Bebidas de Conveniência Vencendo com a pep+ (PepsiCo Positive). O nosso Código de Conduta Global para Fornecedores (“**Código do Fornecedor**”) reflete as normas internacionais e descreve as expectativas que definimos para os nossos fornecedores nas áreas da integridade empresarial, ética e anticorrupção, direitos humanos e práticas laborais, saúde e segurança e gestão ambiental.

Espera-se que todos os fornecedores diretos, prestadores de serviços, consultores, agentes e outros fornecedores terceiros de bens e serviços que realizam atividade empresarial com a PepsiCo ou em nome da mesma (“Fornecedores”) cumpram o Código do Fornecedor e todas as outras políticas e normas<sup>1</sup> relevantes como condição para realizar atividade empresarial com a PepsiCo e as suas subsidiárias. Espera-se também que os fornecedores apliquem os princípios do Código do Fornecedor e as políticas relevantes na sua cadeia de fornecimento. Além disso, espera-se que os Fornecedores que prestam serviços nas instalações da PepsiCo ou que utilizam equipamento ou propriedade da PepsiCo cumpram todos os requisitos da PepsiCo relacionados com a conduta no local de trabalho e a utilização adequada do equipamento e propriedade.

## Princípios de Conduta Empresarial

A PepsiCo espera que os seus Fornecedores realizem atividade empresarial de forma responsável, com integridade, honestidade e transparência, e que cumpram os seguintes princípios:

- 1. Conhecer e cumprir todas as leis e todos os regulamentos aplicáveis dos países onde opera.**
- 2. Garantir a confidencialidade de todas as informações da PepsiCo e dos seus parceiros.**

Os Fornecedores da PepsiCo têm de tomar todas as precauções razoáveis e necessárias para salvaguardar as informações da PepsiCo e dos seus parceiros às quais têm acesso, incluindo não divulgar tais informações a ninguém, dentro ou fora da PepsiCo, a menos que a divulgação seja devidamente autorizada, no âmbito de uma necessidade comercial legítima claramente definida (ou seja, partilhada apenas numa base de necessidade de conhecimento) e sujeita a um acordo de confidencialidade por escrito.

- 3. Concorrer de forma justa no que se refere a servir a PepsiCo e servir sempre a PepsiCo de forma legal.**

A PepsiCo está empenhada em realizar atividade empresarial de forma legal e ética e proíbe estritamente acordos corruptos com clientes, Fornecedores, funcionários públicos ou outros terceiros. Assim, a PepsiCo proíbe os seus Fornecedores de participar em qualquer forma de suborno do setor público ou comercial. Em circunstância alguma um Fornecedor que atue em nome da PepsiCo pode prometer ou fornecer algo de valor direta ou indiretamente a um funcionário público, ou a qualquer pessoa ou entidade no setor privado ou comercial, se o pagamento se destinar a induzir o destinatário a utilizar indevidamente a sua posição para obter ou manter uma vantagem comercial ou benefício pessoal injusto. Em conformidade com estes princípios, os Fornecedores que atuem em nome da PepsiCo têm de cumprir a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior

---

<sup>1</sup> As normas e políticas aplicáveis incluem, entre outras, a Carta Internacional dos Direitos Humanos, a Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, a [Política Global de Conformidade Antissuborno da PepsiCo](#) e a [Política Global sobre Óleo de Palma Sustentável da PepsiCo](#). Em [www.pepsico.com](http://www.pepsico.com) podem ser encontradas cópias destes documentos e de outras políticas relevantes da PepsiCo.

dos EUA, quaisquer leis anticorrupção e antitrust locais aplicáveis, e espera-se que cumpram a [Política Global de Conformidade Antissuborno da PepsiCo \(“Política ABAC”\)](#).

**4. Proporcionar um local de trabalho livre de discriminação, assédio ou qualquer outra forma de abuso.**

Os Fornecedores da PepsiCo devem criar um ambiente de trabalho no qual os colaboradores e parceiros de negócios se sintam valorizados e respeitados pelas suas contribuições. O assédio, incluindo conduta verbal, visual, física ou outra conduta indesejável de qualquer tipo que crie um ambiente de trabalho intimidatório, ofensivo ou hostil, não deve ser tolerado. As decisões de emprego devem basear-se em qualificações, competências, desempenho e experiência.

**5. Tratar os colaboradores de forma justa, incluindo no que diz respeito a salários, horas de trabalho e benefícios.**

Os Fornecedores da PepsiCo devem cumprir todas as leis aplicáveis em matéria de salários, horas de trabalho e benefícios e requisitos regulamentares. Os Fornecedores devem pagar salários que cumpram ou excedam o mínimo legal e devem esforçar-se por pagar um salário suficiente para proporcionar um nível de vida decente. Todos os salários devem ser pagos atempadamente e na íntegra, sendo proibida a dedução de salários como medida disciplinar. Os Fornecedores devem também esforçar-se por cumprir as normas internacionais relativas a horas de trabalho e períodos de descanso, incluindo: (i) semanas de trabalho não superiores a 48 horas de trabalho regularmente agendadas e 12 horas extraordinárias voluntárias, (ii) horas extraordinárias remuneradas a uma taxa superior e (iii) proporcionar aos trabalhadores um dia de descanso a cada 7 dias, exceto em situações de emergência ou invulgares. Quando as práticas de um Fornecedor não cumprirem essas normas internacionais, o Fornecedor deve identificar as causas e procurar melhorar as suas práticas.

**6. Proibir todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório.**

A PepsiCo proíbe a utilização de todas as formas de trabalho forçado, incluindo trabalho prisional involuntário, trabalho forçado, escravidão por dívidas (peonagem), trabalho militar, trabalho escravo, e qualquer forma de tráfico de seres humanos. Os Fornecedores PepsiCo têm de cumprir estas normas e respeitar os direitos humanos fundamentais, incluindo a liberdade de movimento dos trabalhadores. As decisões de emprego têm de basear-se na livre escolha e não pode haver trabalho coagido ou trabalho involuntário prisional, nem utilização de punição física ou ameaças de violência ou outras formas de abuso físico, sexual, psicológico ou verbal como método de disciplina ou controlo. A documentação de trabalho (ex.: carta de oferta, etc.) deve indicar claramente os termos do emprego e estar expressa numa linguagem compreendida pelo trabalhador, com uma explicação verbal fornecida quando necessário. Os Fornecedores não podem restringir o movimento do trabalhador através da retenção de documentos de identificação, retenção de depósitos ou outras ações destinadas a evitar a cessão do contrato de trabalho pelo trabalhador. Em conformidade com o Princípio “A Entidade Patronal”, os trabalhadores não devem ser obrigados a pagar taxas de recrutamento ou outras taxas semelhantes para obter ou manter o seu emprego. O custo do recrutamento deve ser suportado pela sua entidade patronal. Espera-se que os Fornecedores e quaisquer agências de recrutamento de terceiros cumpram estes princípios e estabeleçam um plano de correção razoável para reembolsar as taxas quando identificadas, sempre que possível.

**7. Proibir o uso de trabalho infantil.**

A PepsiCo proíbe a contratação de indivíduos com idade inferior a quinze (15) anos, ou a idade mínima legal local de trabalho ou a idade escolar obrigatória, o que for superior. Os Fornecedores da PepsiCo têm de cumprir estas normas, todas as leis e regulamentos aplicáveis e todas as normas relevantes da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Em linha com as Orientações da OIT, em nenhuma circunstância um Fornecedor pode permitir que trabalhadores mais jovens realizem trabalhos potencialmente perigosos para a sua saúde ou segurança. Os Fornecedores devem verificar a idade e a elegibilidade laboral de todos os trabalhadores no momento da contratação e estabelecer sistemas adequados para remediar de forma responsável quaisquer potenciais violações da política. Os Fornecedores da PepsiCo localizados nos Estados

Unidos têm de usar o programa E-Verify do Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos para verificar a elegibilidade de emprego e exigir a utilização do E-Verify por todas as suas agências de trabalho, subcontratados e fornecedores localizados nos Estados Unidos.

#### **8. Respeitar os direitos dos colaboradores à liberdade de associação e à negociação coletiva.**

De acordo com a legislação aplicável, os Fornecedores PepsiCo têm de respeitar os direitos dos colaboradores de se juntarem a associações e organizações de trabalhadores. São proibidas a intimidação, o assédio, a retaliação ou a violência contra membros de sindicatos, representantes sindicais e qualquer colaborador que pretenda exercer o seu direito de aderir ou abster-se de aderir a tais organizações. Quando o direito à liberdade de associação for restringido pela legislação local, os Fornecedores deverão esforçar-se por apoiar meios alternativos de participação, mantendo-se ao mesmo tempo em conformidade com a legislação local.

#### **9. Proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis.**

Os Fornecedores PepsiCo têm de gerir proativamente os riscos de saúde e segurança para proporcionar um ambiente livre de incidentes em que as lesões e as doenças ocupacionais são evitadas. Os Fornecedores têm de implementar sistemas e controlos de gestão que identifiquem perigos e avaliem e controlem riscos relacionados com a sua indústria específica, bem como fornecer formação para abordar proativamente os riscos de saúde e segurança e focar-se na melhoria contínua do seu desempenho de saúde e segurança. Além disso, os Fornecedores têm de fornecer acesso a água potável segura, saneamento e higiene, incluindo casas de banho adequadas e instalações de lavagem das mãos; saídas de emergência e equipamento essencial de segurança contra incêndios; Equipamento de Proteção Individual (EPI) e kits de auxílio de emergência; e acesso a serviços de resposta de emergência, incluindo ambientais, incêndios e médicos.

#### **10. Cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis e realizar a atividade empresarial de forma a minimizar os impactos ambientais.**

Os Fornecedores PepsiCo devem cumprir todas as leis aplicáveis e esforçar-se por reduzir o impacto ambiental das suas operações empresariais de forma consistente ao longo do tempo. As oportunidades de conservação dos recursos naturais através de melhorias na eficiência da utilização de água e energia, redução de resíduos, reciclagem de materiais e melhorias no controlo da poluição devem ser consideradas, sempre que possível. A PepsiCo incentiva os seus Fornecedores a implementar planos de ação para melhorar a eficiência no uso da água, reduzir os resíduos e eliminar os resíduos enviados para aterros sanitários e integrar a conservação da biodiversidade no aprovisionamento e operações.

#### **11. Garantir livros financeiros e registos empresariais precisos de acordo com todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e práticas contabilísticas aceites, incluindo no que diz respeito a todas as faturas enviadas à PepsiCo para pagamento ou reembolso.**

#### **12. Fornecer produtos e serviços que cumpram as normas de qualidade e segurança alimentar aplicáveis.**

A PepsiCo está empenhada em produzir produtos seguros e de alta qualidade no que se refere a todas as nossas marcas. Espera-se que os fornecedores envolvidos em qualquer aspeto do desenvolvimento, manuseio, fabrico, embalagem, transporte ou armazenamento dos nossos produtos:

- Conhecer e cumprir as normas, políticas, especificações e procedimentos de qualidade do produto que se aplicam aos produtos produzidos na sua localidade;
- Cumprir e seguir as boas práticas de fabrico e os protocolos de ensaio;
- Cumprir todas as leis e regulamentos federais, estaduais e locais de segurança alimentar aplicáveis; e
- Comunicar imediatamente à PepsiCo problemas que possam afetar negativamente a qualidade ou a perceção pública de um produto da PepsiCo.

**13. Promover a conformidade com o Código do Fornecedor estabelecendo processos de gestão adequados e cooperando com processos de avaliação razoáveis solicitados pela PepsiCo.**

Para realizar atividade empresarial com a PepsiCo, os Fornecedores devem celebrar contratos e executar ordens de compra que exijam a conformidade com o Código do Fornecedor. Esperamos que os Fornecedores adotem políticas, procedimentos e sistemas de gestão adequados para apoiar a conformidade contínua com as normas e expectativas descritas no Código do Fornecedor. Com aviso prévio, a PepsiCo pode solicitar a realização de auditorias razoáveis, incluindo auditorias de direitos humanos e outras avaliações direcionadas para verificar a conformidade do Fornecedor com o Código do Fornecedor. A PepsiCo também pode solicitar aos Fornecedores que concluam formações para demonstrar a conformidade com o Código do Fornecedor. Espera-se que os Fornecedores realizem a sua própria diligência devida em matéria de direitos humanos, conforme definido pelos [Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos](#). Além disso, conforme descrito na Política ABAC, determinados Fornecedores são obrigados a concluir o nosso processo de Devida Diligência de Terceiros ocasionalmente.

**14. Evitar potenciais conflitos de interesse ao lidar com colaboradores da PepsiCo.**

Os Fornecedores da PepsiCo estão proibidos de fornecer ou oferecer presentes a colaboradores da PepsiCo que possam influenciar indevidamente as decisões empresariais da PepsiCo ou obter uma vantagem injusta. Os Fornecedores têm de cumprir as restrições de presentes empresariais da PepsiCo que permitem apenas presentes ocasionais de baixo valor adequados (menos de 100 USD em valor) e proibir quaisquer presentes (1) durante negociações contratuais ou um processo de licitação e (2) a colaboradores em funções de aprovisionamento. O Fornecedor tem de evitar quaisquer outras atividades que possam causar um conflito de interesses ou parecer causar um conflito de interesses ao lidar com colaboradores da PepsiCo.

**15. Garantir que todas as aquisições de terrenos (incluindo arrendamento e utilização) cumprem os Padrões de Desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC), incluindo Consentimento Livre, Prévio e Informado.**

**16. Estabelecer processos de gestão de reclamações e comunicar suspeitas de violações do Código do Fornecedor.**

Os Fornecedores devem estabelecer um mecanismo de gestão de reclamações para escalar, gerir e resolver reclamações levantadas pelos trabalhadores nas suas operações e por terceiros. A estrutura e as funções do mecanismo devem estar de acordo com os critérios de eficácia descritos nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Os Fornecedores devem proibir explicitamente a retaliação contra indivíduos ou organizações que manifestem preocupações de boa-fé. A retaliação inclui, entre outras possibilidades, qualquer ação legal, retaliação económica, danos intencionais à reputação, ameaças, intimidação e violência contra qualquer indivíduo ou organização que tenha levantado uma preocupação de boa-fé.

Os Fornecedores e os seus trabalhadores também podem comunicar suspeitas de violações deste Código à linha “Speak Up” da PepsiCo através do número 1-866-729-4888 nos Estados Unidos ou a linhas telefónicas dedicadas noutros países em todo o mundo. Está disponível [aqui](#) uma lista de números de telefone internacionais. A linha “Speak Up” está disponível em todo o mundo, 24 horas por dia, 7 dias por semana. As comunicações também podem ser feitas eletronicamente para o endereço da linha web “Speak Up” (ver [aqui](#)). Todas essas denúncias são tratadas como confidenciais, quer sejam fornecidas através do nosso telefone Speak Up ou da linha web, e você pode permanecer anónimo, quando permitido por lei.